D E C R E T O Nº 2.340, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.987

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II, DA LEI Nº 1.446 DE 01/12/86".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do artigo 4º item II da Lei nº 1.446, de 01 de dezembro de 1.986, na importância CZ$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício:

2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....CZ$ 200.000,00
2. Executivo
2.5. Educação e cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....CZ$ 200.000,00

T O T A L .....CZ$ 400.000,00

Artigo 2º - Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotações do orçamento vigente na importância de CZ$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.6. S a ú d e
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....CZ$ 400.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

S e g u e ....

D e c r e t o 2.340/87

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de outubro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume, na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário